

**RECARGAPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
EMPRÉSTIMOS I
CNPJ/MF nº 37.035.913/0001-53**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE MAIO 2025**

1. DATA, HORA e LOCAL: A assembleia foi realizada aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 16 (dezesseis) horas, de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Maria Carolina, nº 624, 7º ao 12º andares, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **RECARGAPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPRÉSTIMOS I** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.035.913/0001-53.

2. CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas por meio de correio eletrônico em 25 de abril de 2025 (“Cotistas”), que representam 80,71 % das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175/22”), e observado o disposto no regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”). Presentes, ainda, os representantes legais do Administrador do Fundo e os representantes da **MILENIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 171, 172 e 173, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.804.280/0001-20 (“Gestora”).

3. MESA: Alexandre Calvo – Presidente; Alexandra Matos dos Reis – Secretária.

4. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo, por:

(i) convocar o Evento de Avaliação, previsto no item 13.2, subitem (xv) do Anexo I da Classe Única do Fundo, referente ao segundo desenquadramento consecutivo do Índice de Ineficiência de Caixa nos últimos 12 (doze) meses, em Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, tendo em vista a interrupção na originação de novos Direitos Creditórios e o fato de já estar em curso o processo de amortização das Cotas Sênior e das Cotas Subordinadas Mezanino, e não em razão de deterioração da performance dos ativos;

(ii) aprovar as medidas e procedimentos necessários para liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento e do Anexo I da Classe Única, abaixo listados:

- a. alteração da ordem de alocação do Fundo para respeitar o processo de Amortização Sequencial, nos termos do item 9.2. do Anexo I da Classe Única do Fundo, de modo que a Amortização Final das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino seja realizada até o dia 5 de maio de 2025 e que a Amortização Final das Cotas Subordinadas Júnior seja realizada até o dia 31 de dezembro de 2025 (“Data de Liquidação”);
- b. caso até a Data de Liquidação a totalidade das Cotas ainda não tiver sido resgatada, as Cotas ainda em circulação serão resgatadas mediante a dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros ainda integrantes da carteira do Fundo, bem como dos bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos Direitos Creditórios Adquiridos e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial);
- c. proibição da aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, bem como a proibição de novas subscrições de Cotas do Fundo/Classe;
- d. contratação de auditor independente responsável por emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do Fundo/Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a Data de Liquidação, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período, nos

termos do item 13.14. do Anexo I da Classe Única do Fundo e da RCVM 175/22. Devendo constar das notas explicativas às demonstrações contábeis uma análise quanto a terem os valores dos resgates sido, ou não, efetuados em condições equitativas e de acordo com as disposições legais e regulatória aplicáveis, bem como quanto à existência, ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados;

- e. os direitos e obrigações dos Cotistas que não puderam ser contatados durante a convocação da Assembleia Geral de Cotistas permanecerão integralmente preservados, cabendo à Administradora enviar esforços razoáveis e diligentes para localizá-los e notificá-los sobre os resultados da deliberação e os procedimentos de liquidação adotados.
- f. tomada, às expensas do Fundo, de todas as providências necessárias para encerramento e baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do CNPJ/MF do Fundo, perante o Ministério da Fazenda Extinguindo assim o Fundo para todos os fins e de direito;
- g. debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a Data de Liquidação, bem como quaisquer despesas necessárias da liquidação e encerramento, nos termos do Regulamento;
- h. retificar todos os atos praticados pela Administradora e pela Gestora até o momento visando a liquidação do Fundo, bem com outorgar à Administradora e à Gestora a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação ao período que a Administradora e a Gestora exerceram suas respectivas funções; e
- i. a partir da Data de Liquidação, extinguir de pleno direito o Fundo, seus cadastros, contas bancárias e compromissos similares, ficando o Administrador autorizado a praticar todos os atos necessários e a tomar as providências complementares para a liquidação e a proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento de quaisquer registros existentes em nome do Fundo, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer

formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

(iii) autorizar o Administrador e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima e demais procedimentos previstos no Regulamento, conforme aplicáveis.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos, por meio eletrônico, com certificação digital pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e reproduzindo a livre e espontânea vontade de manifestação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais e sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie.

(o restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do
RECARGAPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
EMPRÉSTIMOS I, realizada em 06 de maio de 2025)*

ALEXANDRE CALVO

Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS

Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

MILENIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

2025.05.06_RECARGAPAY FIDC_ATA(LIQUIDAÇÃO)(cln).pdf

Chave do Documento: e9409376-65b8-4054-968e-dbe31f13cdb1

Documento

1

2025.05.06_RECARGAPAY FIDC_ATA(LIQUIDAÇÃO)(cln).pdf

ID do Documento: 088b45f7-a826-4ba8-8a86-0a9aa84e7256

Assinante 1

Renata Marques Laguna Cardoso

CPF: ***.***.217-46

Email: rlaguna@milenio.capital

Assinado em: 15/05/2025 11:36:50

Assinante 2

Alexandre Calvo

CPF: ***.***.949-13

Email: alexandre.calvo@singulare.com.br

Assinado em: 15/05/2025 13:19:23

Assinante 3

Alexandra Matos dos Reis

CPF: ***.***.148-41

Email: alexandra.matos@singulare.com.br

Assinado em: 15/05/2025 12:36:53

Assinante 4

Felipe Casoni De Azevedo Carvalho

CPF: ***.***.357-70

Email: fcasoni@milenio.capital

Assinado em: 15/05/2025 14:04:53

Logs**1.** 15/05/2025 10:44:28

Documento criado via API na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento e9409376-65b8-4054-968e-dbe31f13cdb1 e título 2025.05.06_RECARGAPAY FIDC_ATA(LIQUIDAÇÃO)(cln).pdf.

2. 15/05/2025 10:44:31

Documento enviado para assinatura via API na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento e9409376-65b8-4054-968e-dbe31f13cdb1 e título 2025.05.06_RECARGAPAY FIDC_ATA(LIQUIDAÇÃO)(cln).pdf.

3. 15/05/2025 11:36:15

Signatário Renata Marques Laguna Cardoso autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

4. 15/05/2025 11:36:15

Token de autenticação enviado para o signatário Renata Marques Laguna Cardoso via E-mail.

5. 15/05/2025 11:36:18

Signatário Renata Marques Laguna Cardoso visualizou o documento.

6. 15/05/2025 11:36:50

Signatário Renata Marques Laguna Cardoso autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

7. 15/05/2025 11:36:50

Signatário Renata Marques Laguna Cardoso finalizou a assinatura como Assinante com o IP: 189943548. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

8. 15/05/2025 12:36:06

Token de autenticação enviado para o signatário Alexandra Matos dos Reis via E-mail.

9. 15/05/2025 12:36:10

Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

10. 15/05/2025 12:36:53

Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

11. 15/05/2025 12:36:53

Signatário Alexandra Matos dos Reis finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***,***.129.194. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

12. 15/05/2025 13:18:44

Token de autenticação enviado para o signatário Alexandre Calvo via E-mail.

13. 15/05/2025 13:18:48

Signatário Alexandre Calvo autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

14. 15/05/2025 13:19:23

Signatário Alexandre Calvo autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

Logs**15.** 15/05/2025 13:19:23

Signatário Alexandre Calvo finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.129.194. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

16. 15/05/2025 14:03:17

Signatário Felipe Casoni De Azevedo Carvalho autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

17. 15/05/2025 14:03:17

Token de autenticação enviado para o signatário Felipe Casoni De Azevedo Carvalho via E-mail.

18. 15/05/2025 14:04:43

Signatário Felipe Casoni De Azevedo Carvalho visualizou o documento.

19. 15/05/2025 14:04:53

Signatário Felipe Casoni De Azevedo Carvalho autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

20. 15/05/2025 14:04:53

Signatário Felipe Casoni De Azevedo Carvalho finalizou a assinatura como Assinante com o IP: ***.***.321.4. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

21. 15/05/2025 14:05:03

Processo de assinatura finalizado para o documento com a chave e9409376-65b8-4054-968e-dbe31f13cdb1 e título 2025.05.06_RECARGAPAY FIDC_ATA(LIQUIDAÇÃO)(cln).pdf.